



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Compras Diretas

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 13068.105807/2023-08

Objeto: Contratação de serviço de manutenção obrigatória no extintor de incêndio da Agência Regional do Trabalho de Guarapuava - Paraná

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2023, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes, para **contratação de serviço de manutenção obrigatória no extintor de incêndio da Agência Regional do Trabalho de Guarapuava - Paraná, em favor da empresa: GOLINHAKI & CIA LTDA, CNPJ: 01.781.936/0001-60**, valor total: R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), considerando que a DL 14/2023 resultou deserta, e as informações contidas no Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº 36888562) e da CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (SEI nº 36678215).

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Regina Maria Lovato de Oliveira

Superintendente

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 25/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36890281** e o código CRC **608DD78D**.

Referência: Processo nº 13068.105807/2023-08.

SEI nº 36890281

Termo de Referência 14/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2023	380944-DELEG.REG. DO TRAB/PARANA	LUCIANA HASEGAWA ZACAR	18/08/2023 13:11 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		13068.105807/2023-08

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):
- 1.1. Contratação de empresa especializada para **serviço de manutenção obrigatória no extintor de incêndio da Agência Regional do Trabalho de Guarapuava/PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Descrição /composição de preços	QUANTIDADE	Preço Unitário Referencial (R\$)	Preço total referencial (R\$)	Preço global referencial (R\$)
1	Serviço de manutenção obrigatória no extintor de incêndio da unidade da Agência Regional do Trabalho em Guarapuava /PR.	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG	1	44,90	44,90	R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44,90 (quarenta e quatro)**, conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021):

2.1 Manutenção anual obrigatória no extintor da unidade, trata-se de serviço essencial para prevenir e/ou conter pequenos focos de incêndio, evitando risco ao patrimônio e às pessoas.

2.2. Por ser obrigatória, sua não realização, além do risco de não ter os equipamentos adequados para utilização, poderá ocasionar multas, e até interdição do prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'):

3.1. Pretende-se a manutenção do equipamento de extintor de incêndio para atender as normas legais e trazer segurança aos servidores e a terceiros que frequentam o local ou de alguma forma podem vir a ser atingidos em caso de sinistro.

3.2. O serviço de recarga deve ser prestado nas dependências da contratada, que deverá observar todas as normas técnicas.

3.3. O frete de retirada e entrega do extintor será a cargo da contratada, cujo custo deverá estar incluso no valor ofertado. A contratada deverá emitir **Nota Fiscal de Serviço**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, se aplicável.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Ser serviço por escopo, de baixa complexidade e baixo valor.

4.3.2. Baixo risco da contratação.

4.3.3. Pagamento posterior a execução e entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021):

5.1. Será emitida Nota de Empenho com força de contrato.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

5.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início na data do envio da nota de empenho por e-mail, na forma que se segue:

5.5.1. Os serviços serão prestados/entrega no seguinte endereço: Ministério do Trabalho e Emprego de Guarapuava, Rua Senador Pinheiro Machado, 1.794, Sala 03 e 05, Centro. CEP: 85.010-100, Guarapuava/Paraná.

5.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.6.1. O fornecedor receberá nota de empenho substituta do contrato para início da execução do serviço.

5.6.2. O frete para retirada e entrega dos extintores a serem recarregados são a cargo da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21):

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **atesto de nota fiscal em documento criado no SEI em processo de pagamento a ser criado pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço**, devendo haver o

redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do serviço pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021):

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75,

da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser indicada na Nota de transferência de Crédito ou documento de disponibilidade financeira.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA HASEGAWA ZACAR

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 10:22:49.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 13:11:53.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

25/08/2023 18:17:45



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00016/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394460000141-1-000861/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Serviço de manutenção obrigatória no extintor de incêndio da unidade da Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

44,90

Encerrar Compra

Dispensa

Data e hora da consulta: 28/08/2023 13:01

Usuário: ***.994.539.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170153	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - PARANÁ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0123-23	RUA MARECHAL DEODORO, 555 - 6. ANDAR -CENTRO	80020-911
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	041-32320-8002/3320-8008

Ano	Tipo	Número
2023	NE	370

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204647	1000000000	339039	400074	S6402SRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2023	Ordinário	13068.105807/2023-08	0,0000	44,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.781.936/0001-60	GOLINHAKI & CIA LTDA	85010-280
Endereço		
PRESIDENTE GETULIO VARG 2234 CENTRO		
Município	UF	Telefone
GUARAPUAVA	PR	3627-1424

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA NO EXTINTOR DE INCÊNDIO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

Local da Entrega

GUARAPUAVA

Informação Complementar

17015306000162023 - UASG Minuta: 170153

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/08/2023 13:01

Usuário: ***.994.539-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	44,90

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	44,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2023	Inclusão	1,00000	44,9000	44,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

***.994.539-**

28/08/2023 13:01:46

Gestor Financeiro

BENEDITO DA COSTA ESPIRITO SANTO NETO

***.989.081-**

28/08/2023 11:12:47